

cheque Número 900051
data 12/08
pagador Danielly
saldo Anterior
depósitos 4.890,72
transações Eletrônicas
este Cheque
saldo Atual

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 4.890,72
018 **104** 1639 3 03005425-0 0 AAA 900051 8
018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900051 8
Pague por este cheque a quantia de Quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos
a Danielly Karolina Sousa



JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 06/2019

Contagem, 12 de Agosto de 20 19
Valéria Aparecida Gomes
INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO
CNPJ 19.694.165/0001-39
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2019

900051 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900051 8



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Virgílio de Melo Franco, 126			04 Bairro Vila São Paulo	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.210-350	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome Danielly Karolina Sousa			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua da Tarde, 22			13 Bairro Miramar (Barreiro)	
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.644-140	17 CTPS (nº, série, UF) 5103522/00030 - MG	18 CPF 087.112.236-77
19 Data de Nascimento 13/06/1994	20 Nome da Mãe Maria Nadir Lemos Sousa			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.673,88	24 Data de Admissão 01/11/2018	25 Data do Aviso Prévio 12/08/2019	26 Data de Afastamento 12/08/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 12/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	669,55	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 7/12 Avos	976,43	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 9/12 Avos	1.255,41
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	464,97	69 Aviso Prévio Indenizado	1.673,88
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	139,49		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.179,73

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	210,90	112.2 Prev Social - 13º Salário	78,11
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	289,01
				VALOR LÍQUIDO	4.890,72

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II
-----------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome Danielly Karolina Sousa		
17 CTPS (nº, série, UF) 5103522/00030 - MG	18 CPF 087.112.236-77	19 Data de Nascimento 13/06/1994	20 Nome da Mãe Maria Nadir Lemos Sousa

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/11/2018	25 Data do Aviso Prévio 12/08/2019	26 Data de Afastamento 12/08/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 12/08/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.890,72, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

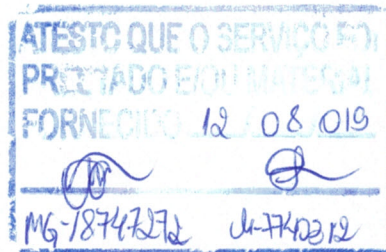
Contagem , 12 , de Agosto de 2019 .

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Danielly Karolina Sousa

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) Danielly Karolina Sousa
CTPS : 5103522 Série : 00030 UF : MG
Cargo : Educadora Infanti

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 12/08/2019.

Ao término do prazo deste Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II , localizada á Rua Virgilio de Melo Franco nº126, Bairro Vila São Paulo, Contagem MG, no dia 12/08/2019, no horário de 1440min (quatorze horas e quarenta minutos) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

Atenciosamente
Contagem, 12/08/2019

Ciente : 12/08/2019

Danielly Karolina Sousa

Empregado

Responsável Legal (qdo.menor)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA SÃO PAULO